



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 98

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 907 – DE: 05 DE AGOSTO DE 2020

“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 008/2.020 DE 03 DE AGOSTO DE 2.020, DE AUTORIA DO VEREADOR FREDERICK REQUI MENDONÇA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO: que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do **Bairro Campo de Aviação**, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

- AVENIDA “HUM”, que passa a denominar-se AVENIDA ILSA TONASSO BARBOSA;
- RUA “DOIS”, que passa a denominar-se RUA AMAURI APARECIDO FLORENTINO ANDRADE;
- RUA “QUATRO”, que passa a denominar-se RUA ROBERTO BIANCHINI;
- RUA “SEIS”, que passa a denominar-se RUA ARY DE TOLETO;
- RUA “OITO”, que passa a denominar-se RUA MOACIR VIEIRA DA SILVA;
- RUA “DEZ”, que passa a denominar-se RUA VALDIVINO BERNARDEZ BRAQUINHO;
- TRAVESSA “HUM”, que passa a denominar-se TRAVESSA OTACÍLIO DOS SANTOS;

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 99

PREFEITO MUNICIPAL

LEINº 907 – DE: 05 DE AGOSTO DE 2020

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco de Agosto de 2020.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas